



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051/2020
DE 06 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua o § 2º do art. 23 da Lei nº 9.394 - LDBEN, de 20 de dezembro de 1996, no que tange à adequação do calendário escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 47, de 17 de março de 2020, que suspende as atividades educacionais, em todas as unidades de ensino, sejam da rede pública ou privada, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo sido prorrogado em razão do Decreto Estadual nº 40.567/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar o impacto, no calendário escolar, decorrente do período de suspensão das atividades educacionais, em razão do isolamento social, indispensável para conter a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da carga horária mínima anual de atividades escolares, conforme estabelecido na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a antecipação do Recesso Escolar, previsto no Calendário Escolar de 2020, em todas as Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, para vigorar no período de 07 a 21 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, em 06 de abril de 2020.


Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal